

Autarquias

Agepar

PORTARIA N.º 008/2017 – AGEPAR

O Diretor-Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 28 da Resolução 006, de 05 de setembro de 2016 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos das carreiras dos servidores na estrutura organizacional da Agência, observado os requisitos constantes na legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Auxiliar de Regulação e na carreira de Especialista em Regulação, no Quadro Próprio da AGEPAR, constituída por servidores públicos, conforme abaixo:

ALTIVO DARCY GUBERT JUNIOR, RG. 821.823-4/PR, Agente Profissional, Função Administrador,

PAULO RICARDO WENZEL DE CARVALHO, RG. 1.305.854-7/PR, Agente Profissional, Função Engenheiro Mecânico,

MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO, RG. 1.214.342-7/PR, Agente Profissional, Função Arquiteto,

NEWTON MERLIN DE CAMARGO, RG. 1.103.532-9/PR, Agente Profissional, Função Engenheiro Civil.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento por outro membro da Comissão.

§ 2º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Resolução, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2017.

CEZAR SILVESTRI
Diretor-Presidente

86562/2017

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 234, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Institui Comissão para a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicáveis à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o Art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

Considerando a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre os prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

Considerando a Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que aprova a Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE nº 001/2016, que Institui a Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Depreciação, Amortização, Exaustão, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná em continuidade ao processo de convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público aos padrões internacionais, e dispõe sobre outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão para a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicáveis à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Verificar junto à Divisão de Contabilidade Geral – DICON/SEFA – as adequações necessárias no Sistema de Acompanhamento Financeiro – SIAF que permitam que a Defensoria Pública adote os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aos eventos contábeis a serem registrados conforme a natureza da entidade, nos prazos estabelecidos pela Portaria STN nº 548, com vistas a oportunizar a adequada consolidação das contas públicas à validação de dados pelo Siconfi.

II – Verificar junto à Divisão de Contabilidade Geral – DICON/SEFA – as adequações necessárias no Sistema de Acompanhamento Financeiro – SIAF que permitam que a Defensoria Pública registre fatos contábeis de natureza Patrimonial, considerando que os prazos-limites estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015 não implicam na prorrogação da aplicabilidade dos procedimentos apresentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 3º Serão integrantes desta Comissão servidores com formação superior em Ciências Contábeis.

§ 1º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

Edione Bernardino – Agente Profissional – Contadora.

Elisangela Mann – Agente Profissional – Contadora.

Luciano Bonamigo de Sousa – Agente Profissional – Contador.

§ 2º - A composição da Comissão poderá ser alterada por ato da Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor (a) responsável pela Supervisão do Departamento Financeiro.

Art. 5º Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições normais e sem qualquer remuneração adicional pelos resultados atingidos.

Art. 6º Os resultados das atividades da Comissão serão apresentados por meio de relatórios quadrimestrais, anexos à tramitação interna administrativa do Relatório de Gestão Fiscal, em que serão expostas as medidas adotadas para permitir que a Defensoria Pública registre todos os fatos contábeis de natureza Patrimonial, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, observada a competência da Contabilidade Oficial do Estado (DICON) na uniformização de procedimentos que regem o Sistema de Acompanhamento Financeiro – SIAF no processo de consolidação do Balanço Geral do Estado.

Parágrafo único – O primeiro relatório com os resultados das atividades da Comissão será apresentado à Defensoria Pública Geral junto ao próximo Relatório de Gestão Fiscal, na vigência desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

86467/2017

RESOLUÇÃO DPG Nº 237, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Resolução DPG nº 290/2016 e designa Coordenador de Sede

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 73, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, à Deliberação CSDP nº 05/2015 e à Instrução Normativa DPG nº 01/2014; **considerando** a exoneração do atual coordenador do setor e a escolha feita pelos atuais membros,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o artigo 29 da Resolução DPG nº 290/2016, a fim de designar o Defensor Público **Dezidério Machado Lima** para exercer a Coordenadoria das Defensorias Públicas com atribuição no Núcleo de Atendimento Inicial de Família.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

86486/2017